

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de março de dois mil e dezesseis, no Prédio onde funciona a Prefeitura do Município de Ibitinga, no Departamento de Compras, presentes as senhoras Marisa Aparecida Constantino Somenci e Georgia Rachel Zanati e os senhores João Paulo Baptista, Rodrigo Hortolani Ladeira e Luiz Henrique Vido Pascolati, membros da Comissão Permanente de Licitação, legalmente nomeados pela Portaria nº 12.523/2016, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é a construção de duas quadras poliesportiva cobertas. Iniciada a sessão, constatou-se a presença dos seguintes interessados: 1) **BRAULINO JOSE BOMFIM ME**, CPNJ 11.942.286/0001-40, representada pelo Sr. Marcos Mariano da Silva, portador do RG 16.933.559, 2) **LOURIVAL MARCOS DELUCA ME**, CNPJ 17.361.173/0001-38, representada por Antonio Mazeto Filho, portador do RG 7.696.777 e 3) **FADINI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 15.098.680/0001-03 representada pelo Sr. Bruno Henrique Fadini, portador do RG 43.826.764-3,. Prosseguindo os trabalhos, os envelopes contendo as propostas e os documentos foram recebidos e vistados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo os documentos para verificação da conformidade com o edital. Registra-se que todas as empresas participantes declaram-se beneficiárias da Lei Complementar 123/06. Após análise da documentação apresentada, a Comissão constatou que as três empresas apresentaram caução para participação. Após análise da documentação a Comissão decidiu por **HABILITAR** a empresa **LOURIVAL MARCOS DELUCA ME**, e **INABILITAR** a empresa **BRAULINO JOSE BOMFIM ME**, por não apresentar atestados de capacidade de “estrutura de aço em arco”, constando apenas cobertura metálica, não atendendo o item 4.8.1 “a2”. Também considerou **INABILITADA** a empresa **FADINI CONSTRUÇÕES LTDA**, já que mesmo com a soma dos atestados apresentados não atinge a quantidade mínima exigida pelo edital, ferindo o item 4.8.1 “a2”. Os documentos foram ofertados aos representantes presentes. Questionados acerca da interposição de recurso nada tiveram a declarar os representantes presentes, assinando o termo de desistência do prazo recursal. Em seguida, o envelope contendo a proposta da empresa considerada habilitada, foi constatado o atendimento às exigências constantes do edital, sendo considerada classificada em **1º lugar** a empresa **LOURIVAL MARCOS DELUCA ME**, para o **item 01** (Quadra no Jardim Maria Luiza II), pelo valor unitário R\$ 478.959,60 e **item 02** (Quadra na Vila Simões), pelo valor unitário de R\$ 478.959,60. Abrem-se os prazos legais para recurso, após a publicação da presente decisão. Os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados foram devolvidos aos representantes. Nada mais a tratar, segue a presente assinada por todos.

Geórgia Rachel Zanati Marisa Ap. C. Somenci João Paulo Baptista Luiz H. V. Pascolati

Rodrigo H. Ladeira Marcos Mariano da Silva Bruno Henrique Fadini Antonio Mazeto Filho



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a **construção de duas quadras cobertas**, conforme edital **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **LOURIVAL MARCOS DELUCA ME**, CNPJ 17.361.173/0001-38 pelo valor de R\$ 478.959,60 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) cada quadra.
2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 29 de março de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal

